A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO SALGUEIRO DECRETA

LEI Nº_____

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a abrir um Crédito Especial destinado a pagar o consumo de energia elétrica referente à Estação de tratamento dágua e ao abastecimento d'água da Cidade durante o período que correspondentes aos mêses de / dezembro próximo findo e janeiro do caorrente ano.

Art.2º- O Crédito Especial em Questão atingirá a importância de NCR$ 1.159,57 (hum mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros novos e cinquenta e sete centavos) e correrá por conta das disponibilidades financeiras do Tesouros Municipal.

Art.3º- Esta Lei, revogadas as disposiçoes em contrário, / entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevefeiro de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO